**Edital n º 001/2018 – CMAS/SMJ**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá – CMAS/SMJ – Triênio 2018/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá – CMAS/SMJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 2076/2018, convoca os/as usuários/as e as Organizações de Usuários/as; os/as trabalhadores/as e as Organizações de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e as Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social, todas no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá, para participarem da eleição para escolha dos/as novos/as Conselheiros/as municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no Triênio 2018/2021, observando as disposições legais e demais normas aplicáveis.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem por objetivo regulamentar a eleição para escolha dos/as novos/as Conselheiros/as municipais, representantes da Sociedade Civil, conforme paridade de 25% por segmento (Usuários/as, Trabalhadores/as e Entidades), prevista na Lei Nº 2076 de 18 de Abril de 2018, para compor e exercer o mandato neste conselho, no período de Julho de 2018 a Abril de 2021;

1.2 – O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, www.pmsmj.es.gov.br. E será fixado nos murais dos equipamentos públicos de assistência social (CRAS, CREAS, SCFV, outros).

## 2 - DAS VAGAS DO CMAS/SMJ

2.1 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para representantes da Sociedade Civil, respeitando a paridade prevista na Lei Nº 2076 de 18 de Abril de 2018, sendo:

I – 4 (quatro) representantes de Usuários/as e/ou Organização de Usuários/as;

II – 4 (quatro) representantes de Trabalhadores/as do SUAS e/ou Organização de Trabalhadores/as do SUAS;

III – 4 (quatro) representantes de Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social, inscritas no CMAS/SMJ e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

2.2 –O /A representante de Organização representativa de Usuários/as (associações, movimentos sociais, fóruns, sindicatos ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal) deverá ser, preferencialmente, usuário/a do SUAS;

2.3 - A representação dos/as trabalhadores/as deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores (Resolução CNAS 06/2015);

2.4 – O/A representante de Organização representativa de Trabalhadores/as do SUAS (associações, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas, outros) deverá ser trabalhador/a do SUAS, respeitando a Resolução CNAS 06/2015;

2.5 – No caso de vacância no segmento de representação de Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social, a(s) Entidade(s) habilitada(s), poderá(ão) ocupar mais de uma cadeira no CMAS/SMJ para garantir a paridade de 25% por segmento;

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização de processo eleitoral e assembleia para eleição dos/as representantes da sociedade civil, mediante a votação em fórum próprio;

3.2 – As inscrições serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, no setor de protocolo, à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, entre os dias 04 a 08 de junho de 2018 no período matutino de 7:30h as 11h, e no período vespertino de 12:30h as 17h.

## 4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Os/as usuários/as e as Organizações de Usuários/as; os/as trabalhadores/as e as Organizações de Trabalhadores/as do SUAS; e as Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social que pleitearem vaga no CMAS/SMJ deverá apresentar, formalmente, à comissão eleitoral os seguintes documentos:

**I – Usuários:**

a) Requerimento na forma do anexo I;
b) Cópia de Documento de identificação com foto.

**II – Organização de Usuários (associações, movimentos sociais, fóruns, sindicatos ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal):**

a) Requerimento na forma do anexo I (para seu representante);
b) Cópia do documento que comprove a instituição da Organização (Carta de princípios, Estatuto Social, outros); ou Declaração de um equipamento público do SUAS assinada por um/a técnico/a que atenda os/as usuários/as da organização.

**III – Trabalhadores/as do SUAS:**

a) Requerimento na forma do anexo II;
b) Cópia do Documento de Identificação com foto.

**IV – Organizações de Trabalhadores/as do SUAS (associações, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas, outros):**

a) Requerimento na forma do anexo II (para seu representante);

b) Cópia do documento que comprove a instituição da Organização (Carta de princípios, Estatuto Social, outros);

**V – Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social:**

a) Requerimento na forma do anexo III;
b) Cópia da resolução de cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Cópia da ata de eleição e de posse da atual diretoria.

## 5 – DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 – O processo eletivo será coordenado pelo presidente do conselho e organizado pela comissão eleitoral, designada na 04ª reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018 sob a resolução CMAS/SMJ nº 006/2018, com as seguintes atribuições:

I. Dar publicidade através deste edital e coordenar o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o mandato de 2018-2021 do CMAS/SMJ;

II. Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;

III. Proceder com a abertura da assembleia explicitando os procedimentos que serão adotados e após o encerramento dos trabalhos de eleição, proclamar o resultado da apuração dos votos.

## 6 – DO PROCESSO ELEITORAL E ASSEMBLEIA FINAL

6.1 – O processo eleitoral e a assembleia final serão realizados no dia 18 de junho de 2018 no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua dos Evangélicos, nº 490, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000.

6.2 – A eleição para composição dos segmentos da Sociedade Civil no CMAS/SMJ será realizada em fórum próprio;

6.3 – Todos/as os/as usuários/as e organizações de usuários/as poderão exercer o direito ao voto no dia 18 de junho de 2018 no período matutino de 08:00h às 11:00h;

6.4 – A Assembleia final para apuração dos votos do segmento de usuários/as será no dia 18 de junho de 2018 às 11h. A presença dos candidatos habilitados é obrigatória;

6.5 – Todos/as os/as Trabalhares/as do SUAS poderão exercer o direito ao voto no dia 18 de junho de 2018, no período vespertino de 13:00h às 16:00h, exceto os profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, respeitando a eleição em fórum próprio e a Resolução CNAS 06/2015;

6.6 – A Assembleia final para apuração dos votos do segmento de trabalhadores/as será no dia 18 de junho de 2018 às 16h. A presença dos candidatos habilitados é obrigatória;

6.7 – A assembleia para eleição das Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social será no dia 18 de junho de 2018 às 08:00h.

6.8 – Todos os eleitores deverão apresentar um documento oficial com foto;

**7 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

| | |
|---|---|
| 29/05/2018 a 30/05/2018 | Divulgação do edital de convocação para o processo eleitoral. |
| 04/06/2018 a 08/06/2018 | Inscrição, conforme itens 3 e 4 deste Edital. |
| 11/06/2018 e 12/06/2018 | Análise dos pedidos de inscrição. |
| 13/06/2018 | Divulgação da lista de inscritos habilitados a participarem da assembleia (www.pmsmj.es.gov.br ). |
| 18/06/2018 | Assembleia de eleição. |
| 19/06/2018 a 20/06/2018 | Publicação dos resultados da eleição (www.pmsmj.es.gov.br ). |
| 21/06/2018 a 22/06/2018 | Encaminhamento da minuta de Decreto de nomeação dos/as conselheiros/as para publicação. |
| 04/07/2018 | Posse dos/as Conselheiros/as para gestão 2018/2021 e 1ª reunião para eleição da mesa diretora. |

Sidney Retz

**SIDNEY RETZ**

*Presidente do CMAS/SMJ*

# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – USUÁRIO/A

Senhor Presidente do CMAS/SMJ,

Eu,_____, portador (a) do CPF n.º_____, RG n.º_____venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2018 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá – CMAS/SMJ, a habilitação como **usuário/a / Organização de Usuários/as** do segmento de usuários/as da Sociedade Civil.

| **INFORMAÇÕES:** | | |
|---|---|---|
| 01 – Nome completo: | | |
| 02 – Endereço: | | |
| 03 – Bairro: | 04 – Município: | |
| 05 – CEP: | 06 – UF: | 07 – Data de Nascimento: |
| 08 – Celular: | 09 – E-MAIL: | |
| 10 – Serviços/Programas atendidos:<br>( ) CRAS (PAIF);<br>( ) CREAS (PAEFI);<br>( ) CADÚNICO;<br>( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Crianças/Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência);<br>( ) Outros. | | |

Santa Maria de Jetibá – ES,_____de Junho de 2018.

_____
(assinatura)

## ANEXO II

## REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – TRABALHADORES/AS DO SUAS

Senhor Presidente do CMAS/SMJ,

Eu,_____, portador (a) do CPF n.º_____, RG n.º_____venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2018 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá – CMAS/SMJ, a habilitação como **trabalhador/a / Organização de trabalhador/a do SUAS** do segmento de trabalhares/as da Sociedade Civil.

| **INFORMAÇÕES:** | | |
|---|---|---|
| 01 – Nome completo: | | |
| 02 – Endereço: | | |
| 03 – Bairro: | 04 – Município: | |
| 05 – CEP: | 06 – UF: | 07 – Data de Nascimento: |
| 08 – Celular: | 09 – Número de Matrícula: | |
| 10 – E-mail: | | |
| 11 – Local de Trabalho: | | |

Santa Maria de Jetibá – ES,_____de Junho de 2018.

_____
(assinatura)

## ANEXO III

## REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE

Senhor Presidente do CMAS,

Eu,_____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador (a) do CPF n.º_____, RG n.º_____venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2018 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá – CMAS/SMJ, a habilitação como **Entidades/Organizações prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social** do segmento de Entidades da Sociedade Civil.

| **INFORMAÇÕES:** | | |
|---|---|---|
| 01 – Nome da Entidade / Organização: | | |
| 02 – Endereço: | | |
| 03 – Bairro: | 04 – Município: | 05 – UF: |
| 06 – CEP: | 07 - CNPJ: | 08 – Telefone: |
| 09 – E-MAIL: | | |
| 10 – Área de Prestação de Serviço:<br>( ) Criança e Adolescente ( ) Idoso<br>( ) Pessoa com Deficiência ( ) Outros. Especificar: _____ | | |
| 11 – Em caso de vacância no segmento de representação de Entidades, a instituição tem interesse em ocupar mais de uma cadeira no CMAS/SMJ? ( ) Sim ( ) Não | | |

Santa Maria de Jetibá – ES,_____de Junho de 2018.

_____
Assinatura do Representante

_____
Assinatura do Presidente da Instituição